



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm. 2021/2024



**MENSAGEM N° 17/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 17/2022**, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”** a fim de viabilizar as ações governamentais para construção de ponte no perímetro urbano de Iturama, com recursos de convênio referente ao contrato de Repasse n° 916888/2021, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

A abertura de crédito está prevista no artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação estimado de convênio na fonte 124 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2.022.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**PROJETO DE LEI N° 17/2.022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 318.882,59 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fonte:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
-	02.10.03	15.451.0071.1.073	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	124	R\$ 318.882,59
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 318.882,59</b>

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Convênio referente ao Contrato de Repasse nº 916888/2021, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão de fonte e a suplementação da dotação ora criada caso haja necessidade de reforço do valor seja em função do valor do repasse, da contrapartida ou da aplicação dos valores de rendimentos de aplicação financeira, visando exclusivamente à consecução do objeto do repasse mencionado no artigo anterior.



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entram em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2.022.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 07/02/22

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento é tomada de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 07/02/22

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussões.  
Por monimidade  
Sala das Sessões em 07/02/22  
O Presidente

À Sanção  
Sala das Sessões em 07/02/22  
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE  
2º PORD EM 07/02/22  
EM + 1 - 15